



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR)

☎ 046 3563-8000

📍 Avenida Brasil, nº 621 – Praça Percy Schreiner.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

DATA: 27/05/2016
JORNAL: Diários
EDICÃO: 1112
Assinatura: [assinatura]

LEI Nº 2.591/2016.

Dispõe sobre a desafetação e transferência de destinação de bem público imóvel e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da condição inicial de “Área de Preservação Permanente” e a transferir para a categoria de bens dominicais o imóvel descrito abaixo pertencente ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, o seguinte imóvel:

I - Terreno com a denominação de **RUA INDEPENDENTE**, oriundo da **DESAFETAÇÃO**, da área Institucional conforme Matrícula nº 15.735 do CRI de Santo Antônio do Sudoeste, situado no bairro Sete de Setembro, na planta geral do perímetro urbano da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, com área de 1.235,40m² (um mil duzentos e trinta e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações: **NORTE**: Na distância de 17,40m com a Rua Iguazú; **LESTE**: Com a Chácara nº 45 na distância de 71,00m; **SUL**: Na distância de 17,40m com a quadra nº 2 do conjunto Cohapar Sete de Setembro. **OESTE**: Na distância de 71,00m com a rua Osvino Bier e quadra nº1 do Conjunto Cohapar Sete de Setembro. Conforme Matrícula nº 15.735 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Parágrafo único: A desafetação mencionada no caput deste artigo autoriza o Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca a efetuar a presente averbação.

Art. 2º A área acima descrita destina-se a criação da Rua **INDEPENDENTE**, para fins de regularização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, 25 de Maio de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

27 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1112

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

LEI N° 2.591/2016.

Dispõe sobre a desafetação e transferência de destinação de bem público imóvel e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTINÁ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da condição inicial de "Área de Preservação Permanente" e a transferir para a categoria de bens dominicais o imóvel descrito abaixo pertencente ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, o seguinte imóvel:

I-Terreno com a denominação de RUA INDEPENDENTE, oriundo da DESAFETAÇÃO, da área Institucional conforme Matrícula nº 15.735 do CRI de Santo Antônio do Sudoeste, situado no bairro Sete de Setembro, na planta geral do perímetro urbano da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, com área de 1.235,40m² (um mil duzentos e trinta e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações: NORTE: Na distância de 17,40m com a Rua Iguazú; LESTE: Com a Chácara nº 45 na distância de 71,00m; SUL: Na distância de 17,40m com a quadra nº 2 do conjunto Cohapar Sete de Setembro, OESTE: Na distância de 71,00m com a rua Osvino Bier e quadra nº1 do Conjunto Cohapar Sete de Setembro. Conforme Matrícula nº 15.735 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Parágrafo único: A desafetação mencionada no caput deste artigo autoriza o Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca a efetuar a presente averbação.

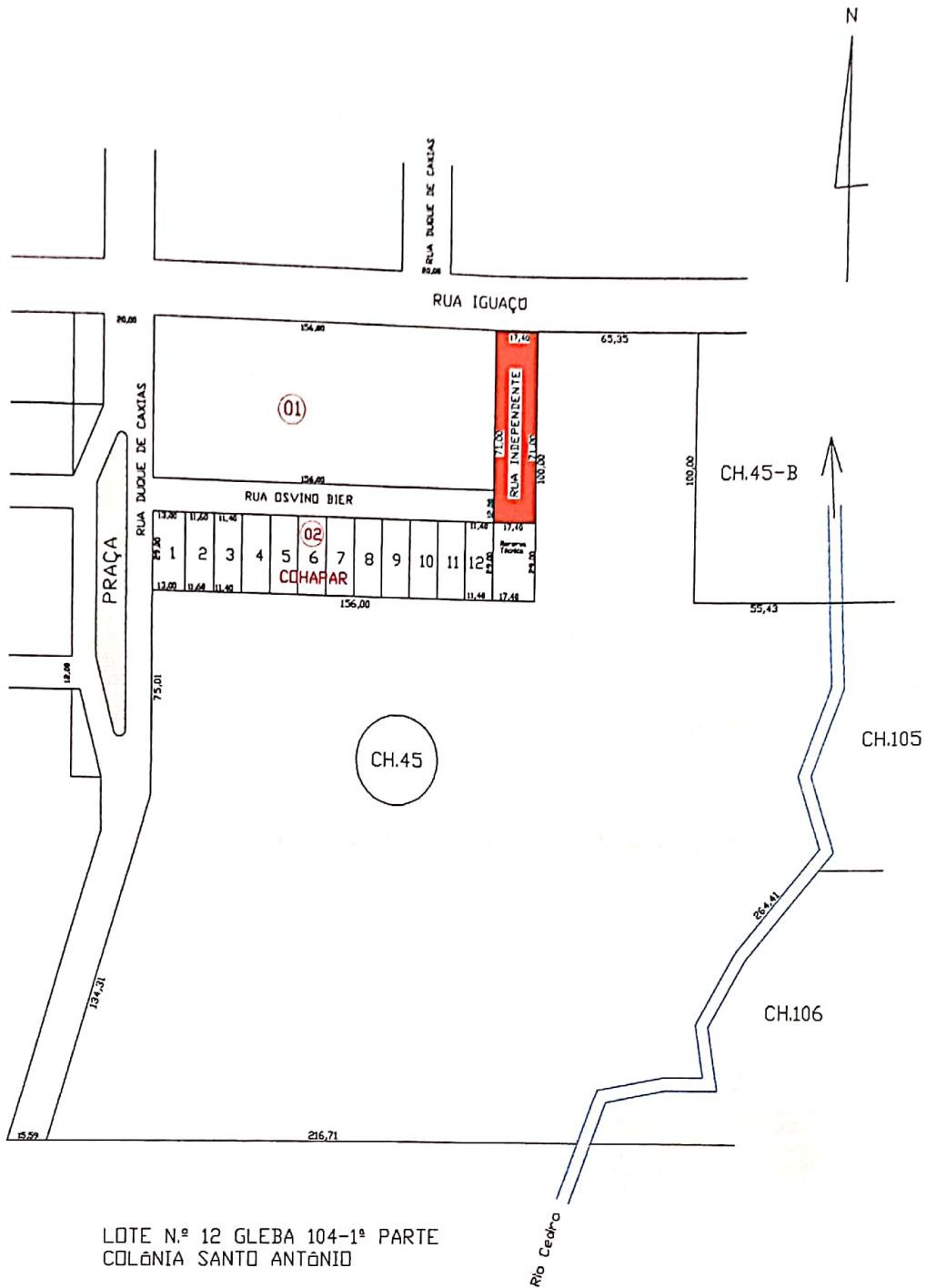
Art. 2º A área acima descrita destina-se a criação da Rua INDEPENDENTE, para fins de regularização.

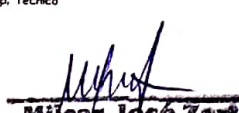
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, 25 de Maio de 2.016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - Prefeito Municipal

Cod160343

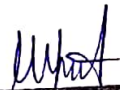


Município SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE / PR		Tributação	Resp. Técnico
Índex RUA INDEPENDENTE	Área 1.235,40m ²		 Milcar José Zart Téc. Indústria 2º Grau - Estradas Reg. CREA 23.806 - 8ª Reg. RS Visto Nº 3572 - V - 7ª Reg. FR
Localização Sete de Setembro			
Escala 1/2.500	Data 03-05-2016		

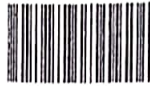
MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de Rua **INDEPENDENTE**, oriundo da **DESAFETAÇÃO** da área Institucional conforme Matrícula n.º 15.735 do CRI de Santo Antônio do Sudoeste, situado no bairro Sete de Setembro, na planta geral do perímetro urbano da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, com área de 1.235,40m² (Um mil duzentos e trinta e cinco metros quadrado e quarenta decímetros quadrado) com as seguintes características e confrontações: **NORTE:** Na distância de 17,40m com a rua Iguaçu. **LESTE:** Com a Chácara n.º 45 na distância de 71,00m. **SUL:** Na distância de 17,40m com a quadra n.º 2 do conjunto Cohapar Sete de Setembro. **OESTE:** Na distância de 71,00m com a rua Osvino Bier e quadra n.º 1 do conjunto Cohapar Sete de Setembro.

Santo Antônio do Sudoeste(Pr), 05 de Maio de 2016


Milcar José Zart
Téc. Indústria 2º Grau - Estradas
Reg. CREA 23.908 - 8º Reg. RS
Visto N° 3578 - V - 7º Reg. PR

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Honrar sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20161869132
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Contratado: MILCAR JOSE ZART (CPF:166.890.200-10)

Profissão: TÉCNICO EM ESTRADAS.

Empresa contratada: MILCAR JOSÉ ZART E CIA LTDA

Endereço: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Av: AVENIDA BRASIL 590 CENTRO

CEP: 5710000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR Fone:

Local da Obra: RUA GUAÇU S/N

Local: SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

Coordenadas: Longitude:

CEP: 85710000

Quadra:01

Lote:AREA
INSTITUCIONAL

Contrato	Descrição	Dimensão	Área
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		1235,4 M2
1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
377	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA		
035	PROJETO		
130	OUTROS		

Dados Compl.

0

69132

Data Início

04/05/2016

Data Conclusão

05/05/2016

Valor do cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Vlr Taxa

R\$ 74,37

Entidade de Classe

206

Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Objeto: PLANTA DE DESAFETAÇÃO DE UMA ÁREA INSTITUCIONAL DO CONJUNTO COHAPAR SETE DE SETEMBRO EM RUA
 ENDENTE

Insp.: 4650

04/05/2016

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
 Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A validação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
CNPJ: 77.880.102/0001-73 - Fone: (46) 3563-1630

Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa
Agente Delegado
CPF: 153.375.539-68

Maria Marlene Kaiser Corrêa
Escrivente
CPF: 332.418.809-15

Antonio Duarte Nunes
Escrivente
CPF: 502.956.409-87

MATRÍCULA Nº 15.735

FICHA 01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA
3

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de ÁREA INSTITUCIONAL oriundo da Divisão da Suburbana Chácara n.º45-A, do Bairro Sete de Setembro, situado na Rua Iguacu, esquina com a Rua Duque de Caxias, da Planta Geral desta cidade e Comarca, com uma área de 1.235,40m² (um mil duzentos e trinta e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: à Rua Iguacu em 17,40m; LADO DIREITO: confronta com os lotes 12 e 13 da Quadra 1 e com a Rua Projetada A em 71,00m; LADO ESQUERDO: confronta com parte da Chácara n.º45 em 71,00m; FUNDOS: confronta com a Reserva Técnica da COHAPAR em 17,40m.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, Pessoa Jurídica de direito privado, e Sociedade e Economia Mista, criada pela Lei Estadual n.º 5.113, de 14/05/1965, com sede na Capital deste Estado, à Rua Marechal Deodoro, 1133, inscrita no CNPJ sob n.º 76.592.807/0001-22.

TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Doação, conforme R-4-MT.8.128, ficha 01Vº, em 27/08/1986, e Divisão conforme AV-6-MT. 8.128, ficha 02Vº, em 22/01/1988, ambos Registro Geral, deste Ofício. OBS. A presente matrícula foi aberta a pedido por requerimento datado de 09/03/2011, de parte da proprietária acima, protocolado nesta Serventia, sob n.º 56.440, fls. 98 do livro n.º 1-J, em 23/03/2011.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, EM 23 DE MARÇO DE 2011.
ESCREVENTE.

Antonio Duarte Nunes
ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

R-1-MT-15.735: Protocolo N.º56.440, fls.98 do livro 1-J, EM 23 DE MARÇO 2011 - "TRANSFERENCIA" Por força da Divisão e Subdivisão objeto do AV-6-MT.8.128, ficha 02, V. registro-geral, deste Ofício, e de acordo com o Art. 22 da Lei n.º 6.766, de 19/12/1979, passa a Area Institucional desta matricula, a integrar ao dominio do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF n.º 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil n.º 621 nesta cidade e Comarca. Custas: 630,00VRC. R\$ 88,83 Selo Funarpen R\$2,90

ESCREVENTE SUBST.

Antonio Duarte Nunes
ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
Av. BRASIL, 768 - CENTRO - CEP: 85.710-000 TEL: (46) 3563-1630

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Y7Ker. QWzFj. zGh5L
Controle:
6Tz5B. IzqQ5
Consulte essa selo em
http://funarpen.com.br



Funrejus R\$ 3,86
Custas 630 VRC - R\$ 1219
01 selo (s) Funarpen R\$ 4,40

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução fiel da original que encontra-se arquivado nesse Ofício a qual tem validade de certidão inteiro teor e sendo e verdade em 13 MAI 2016

Eliza de Castro
Eliza de Castro
 ESCREVENTE
 ESC SUBST

MATRÍCULA Nº
15.735

SEGUE NO VERSO